



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 368/2022

19 DE MAIO DE 2022.

REAJUSTA O SALÁRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, cuja remuneração global se equipara ao salário mínimo vigente no país.

Art. 2º- Os servidores municipais a que se refere o artigo anterior terão aumento sobre o salário base, um salário mínimo de R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba,
19 de maio de 2022.



Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033
CNPJ nº 08.866.501/0001-67

